IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6738, 18 de Maio de 2024

PORTARIA № 083/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora Ellen Salibe, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Referência 49 – Nível 04 – Grau H, ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de aposentadoria especial;

CONSIDERANDO o que mais consta da decisão constante no Processo Judicial Digital nº: 1015099-71.2021.8.26.0320, determinando à concessão do beneficio previdenciário, na modalidade especial, com proventos integrais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 294/2024.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **ELLEN SALIBE**, o benefício previdenciário da aposentadoria especial, no cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Referência 49 Nível 04 Grau H, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 40 § 4º, III da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019).
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Fonoaudiólogo, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- A concessão do benefício de aposentadoria decorre de atendimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública nos autos do processo digital nº 1015099-71.2021.8.26.0320.
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 17 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli Lucinéia Aparecida da Silva
Superintendente Diretora de Benefícios e Perícias